



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Relatório Conclusivo Anual 2015 (incluindo a análise do 4º trimestre) da Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP

CG nº: 07/2013 **OS:** Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo - **UGE:** UPPM
SAMAS

OBJETO CONTRATUAL: Museu de Arte Sacra

Este relatório anual analisa conclusivamente os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão em tela no exercício de 2015, atendendo ao previsto na Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, e no Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998. O quadro a seguir reúne algumas das principais informações apresentadas no relatório de prestação de contas da organização social parceira, no parecer técnico da Unidade Gestora que acompanha o contrato de gestão e no parecer anual da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão – documentos que foram analisados por esta Comissão e que, juntamente com a os relatos das visitas técnicas, as visitas virtuais aos sites dos objetos culturais, as reuniões com as organizações sociais e a participação na programação cultural dos objetos culturais, constituíram as principais referências para a presente avaliação.

Nº	INDICADOR	RESULTADO	PARÂMETRO
1	Qualidade: Índice de Satisfação do Público	A OS fez a pesquisa de satisfação de público, porém não consolidou uma nota específica.	= ou > 80%
2	Cobertura: Índice de Cobertura Territorial das ações no Estado de São Paulo	0,46%	0 a 100% de 645 municípios
3	Eficácia: Índice de Cumprimento de Metas	90%	0 a 100% das metas integralmente cumpridas
4	Transparência: no Site do Objeto Cultural/OS	8,6	Nota de 0 a 10 no Índice apurado pela UM
5	Avaliação dos controles internos da OS	Aprovado / Aprovado	Manifestação da auditoria independente (aprovado / aprovado com ressalvas) / manifestação do conselho de administração da OS (aprovado ou não)
6	Avaliação da Unidade Gestora	Aprovado	Satisfatório ou Aprovado / Regular / Regular com Ressalvas / Insatisfatório
7	Avaliação da Unidade de Monitoramento	Regular	Satisfatório / Regular / Regular com Ressalvas / Irregular

Os documentos e dados analisados permitiram uma ampla verificação dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do ajuste, com desempenho regular, num ano em que chamou a atenção o impacto da crise financeira no orçamento da Pasta da Cultura e, por consequência, nas parcerias formalizadas por meio de contrato de gestão.

Em relação ao exame da eficiência e economicidade no exercício de 2015, cumpre observar que a documentação apresentada pela contratada, pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e pela Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão permitiu observar, dentro dos limites de capacidade de verificação e de responsabilidade desta Comissão, que foram produzidos significativos esforços para viabilização do contrato de gestão com uso responsável dos recursos públicos, dentro de parâmetros de mercado e sem indícios de irregularidade.

Atesta isso, entre outras evidências, a planilha analítica de recursos humanos (que apresenta nome, cargo e salário dos funcionários celetistas da Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo), permitindo verificar sua compatibilidade total ou parcial com os salários praticados no mercado cultural, observando-se que, em 2015, 79% (setenta e nove por cento) do total repassado aos 27 (vinte e sete) contratos de gestão da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo foram utilizados na remuneração das relações empregatícias.

Vale destacar que a análise quanto à inviabilidade da execução contratual pela Administração Direta e os estudos de remuneração de recursos humanos promovidos pela Unidade de Monitoramento dos Contratos de gestão permitiram a esta Pasta afirmar que a execução do objeto deste contrato de gestão por meio da parceria com a organização social é mais vantajoso do que sua realização pela própria Secretaria da Cultura. Com efeito, é importante reconhecer a inviabilidade no curto e médio (e possivelmente também



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

no longo) prazos da prestação desses serviços públicos pela própria Administração Direta, uma vez que a mudança do modelo constituiria fator de descumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, no que diz respeito a despesas com recursos humanos, além de demandar processos de concurso público (para pessoal) e licitações (para materiais e serviços) que fariam as realizações obtidas se tornarem muito mais morosas e difíceis e, no médio e longo prazos, mais caras, em função da previdência dos servidores efetivados.

Por sua vez, o Estado não teria condições de receber doações a título de patrocínio para o equipamento ou de assegurar que os recursos obtidos seriam alocados em sua manutenção e funcionamento, o que acarretaria prejuízos às ações culturais realizadas e, por conseguinte, ao seu público beneficiário.

Para avaliar a execução do Contrato de Gestão n.º 07/2014 no exercício financeiro de 2015, nos termos dos artigos 7º, inciso II, e 8º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com redação dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, deve-se ater às avaliações efetuadas sobre os 03 (três) primeiros trimestres de execução, cujos resultados foram, respectivamente, satisfatório, regular e regular com ressalva, demonstrando a sucessiva redução na qualidade da prestação dos serviços públicos de que dispõe o artigo 1º, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 10.294, de 20 de abril de 1999.

Em relação aos resultados finalísticos do contrato de gestão, observamos que houve contribuição para a política estadual de Cultura, embora o acesso pleno do público ao Museu de Arte Sacra pudesse ter tido melhores números.

É imperioso ressaltar que, embora o sítio eletrônico do Museu devesse ter sido atualizado, pelo menos, 03 (três vezes) durante o primeiro trimestre de 2015, de modo a estimular a divulgação de seu patrimônio, a respectiva meta do Programa de Comunicação e Imprensa foi integralmente inadimplida. Reiterando a inexecução parcial do ajuste, a Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo deixou de efetuar, no segundo trimestre de 2015, a tradução de páginas de programação contidas no sítio eletrônico do Museu, inadimplindo outra meta do Programa de Comunicação e Imprensa.

O segundo trimestre também registrou que 15% (quinze por cento) das metas estabelecidas no negócio jurídico deixaram de ser integralmente cumpridas, incluindo o atendimento do público escolar, que figurou 62% (sessenta e dois por cento) do volume pactuado, assim como os números globais de público presencial, que passaram de 150% (cento e cinquenta por cento) para 79% (setenta e nove por cento) de um trimestre para o outro.

No terceiro trimestre, a promoção de visitas a estudantes de escolas públicas e privadas alcançou apenas 80% (oitenta por cento) da meta estabelecida e o público presencial do Museu de Arte Sacra equivaleu a 75,15% (setenta e cinco inteiros e quinze décimos por cento) da quantificação anual. Ademais, quase 17% (dezessete por cento) do objeto pactuado no Contrato de Gestão n.º 07/2014 foi parcialmente inadimplido, ocasionando a avaliação dos resultados trimestrais como regulares com ressalva, em progressiva queda em comparação com o primeiro trimestre.

Ainda que o último trimestre do exercício financeiro tenha demonstrado uma significativa melhoria na execução contratual, sendo que o índice de execução contratual pôde acumular 90% (noventa por cento) de metas integralmente cumpridas, o resultado analítico de cada trimestre impõe a este Colegiado a eleição de determinadas ressalvas que contribuirão com o aprimoramento da prestação de serviços que garantam o pleno exercício dos direitos culturais, tal qual preconiza o artigo 215 da Constituição Federal.

Diante das evidências analisadas na documentação da OS, nas avaliações feitas pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, nas realizações registradas e no desempenho da instituição parceira na execução do contrato de gestão, e destacando nenhuma informação em contrário chegou a nosso conhecimento, a Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura considera os resultados da execução contratual no quarto trimestre e no exercício de 2015 **regulares com as seguintes ressalvas**: a ampliação do acesso do público ao Museu de Arte Sacra deve ser promovida de forma contínua e efetiva, de maneira a assegurar a promoção e difusão do patrimônio cultural do Estado, nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual n.º 50.941, de 05 de julho de 2006; e o cumprimento integral das metas pactuadas no Contrato de Gestão n.º 07/2014 deve ser um objetivo incessante da Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Por sua vez, dadas as limitações para que o próprio Estado possa prestar os referidos serviços culturais e levando em conta os bons resultados obtidos, considerando-se as finalidades públicas do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO

equipamento cultural e a Política Cultural da SEC SP, consideramos demonstrada a economicidade auferida pela Administração Pública.

A título de contribuição para o aprimoramento do modelo OS, a Comissão de Avaliação recomenda, para o conjunto das Organizações Sociais e Unidades da Secretaria a adoção das seguintes medidas:

- Realização de estudos, workshops, debates e outras medidas de interlocução e construção conjunta de conhecimento, para estabelecimento de parâmetros para a realização das pesquisas de perfil e satisfação de público e de pesquisas de impacto (social, cultural, econômico) das ações realizadas. As diretrizes das áreas fins e as prioridades da Secretaria deverão nortear as pesquisas desenvolvidas.
- Estruturação de indicadores comuns das áreas fins para equipamentos com tipologias semelhantes.
- Manifestação expressa no próximo relatório anual da OS e no próximo parecer anual da Unidade Gestora, indicando de que maneira os resultados obtidos estão (ou não) de acordo com as diretrizes da política cultural da Secretaria, com a missão do equipamento, programa cultural ou grupo artístico e com o planejamento e estratégias de ação aprovadas para o contrato de gestão. Nesse sentido, faz-se importante um posicionamento mais objetivo quanto à qualidade e pertinência das realizações em relação à política cultural paulista, na visão de seus executores e dos responsáveis pelo acompanhamento mais próximo.
- Manifestação, no próximo relatório anual da OS quanto ao atendimento ou não das solicitações e recomendações trimestrais desta Comissão e da Unidade Gestora.
- Com relação ao atual cenário de crise econômica, que as Organizações Sociais se articulem em ações conjuntas, em rede, a fim de obter tanto otimização de custos por meio de ganhos de escala na contratação de serviços comuns, quanto compartilhamento de suas expertises.

Registramos, por fim, a importância de que todas as solicitações e recomendações das Unidades da SEC referentes a 2015 sejam devidamente atendidas pela OS, e recomendamos a publicação deste Relatório no Portal Transparência Cultura da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de junho de 2016.

Fábio André Uema Oliveira
Presidente da Comissão de Avaliação

Comissão de Avaliação dos Resultados dos Contratos de Gestão da SEC-SP
Gestão 05/2015 – 06/2017

Fábio André Uema Oliveira (Presidente)

Eduardo Saron Nunes

Ligia Fonseca Ferreira

Maria Aparecida Pinto

Rosana Paulo da Cunha

Daniel Scheiblich Rodrigues (Vice-Presidente)

Lauro Ávila Pereira

Luiz Eduardo Coradazzi

Roberta Saraiva Coutinho